

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 19 de julho de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO N° 755

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 e 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 010, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Altera o § 2º do Art. 43, o Art. 44, o Art. 45 e o Art. 46 da Lei Complementar n° 005/2022 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º A Lei Complementar N° 005/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.....

§ 2º Fica assegurado ao servidor público de provimento efetivo o direito à incorporação da função gratificada e/ou da gratificação pela atividade de natureza especial nos termos que seguem: (NR)

I – Integral, pelo exercício de 20 (vinte) anos de função gratificada e/ou da gratificação pela atividade de natureza especial: (NR)

a) O valor desta incorporação será o da maior função gratificada e/ou da gratificação pela atividade de natureza especial exercida pelo período mínimo de 5 (cinco) anos ou no valor da imediatamente inferior exercida pelo período mínimo de 1 (um) ano. (NR)

II – Proporcional, à razão de 1/4 do valor da função gratificada e/ou da gratificação pela atividade de natureza especial para cada 5 (cinco) anos no exercício da função: (NR)

a) o valor desta incorporação será o da maior função gratificada e/ou da gratificação pela atividade de natureza especial exercida pelo período mínimo de 2 (dois) anos; ou (NR)

b) o valor desta incorporação será o da maior função gratificada e/ou da gratificação pela atividade de natureza especial imediatamente inferior a maior recebida, quando o servidor não tiver exercido o mínimo de 2 (dois) anos em uma das funções gratificadas. (NR)

III – A incorporação não será devida enquanto o servidor estiver em exercício de função gratificada e/ou de gratificação pela atividade de natureza especial; (NR)

IV – Para efeitos desta incorporação, computar-se-ão os seguintes períodos pelo qual o servidor esteve investido no exercício de função gratificada e/ou de gratificação pela atividade de natureza especial: (NR)

Art. 44 Será tornada sem efeito a designação do servidor que não entrar no exercício da função gratificada e/ou de gratificação pela atividade de natureza especial no dia imediatamente posterior ao da publicação do ato de designação. (NR)

Art. 46.....

§ 1º Serão computadas para efeito do atendimento do percentual mínimo de que trata o caput, as designações para funções gratificadas que tenham sido criadas em paralelo a cargos em comissão, nos termos do art. 41, parágrafo único, bem como as designações para as gratificações, pelo exercício de atividade de natureza especial, previstas no art. 19 da Lei n° 1.822 do Plano de Carreira dos Servidores. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de julho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 266 DE 18 DE JULHO 2022.

= Concede Férias regulamentares a servidor Municipal =

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NOME - MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
Julio Cezar Oliveira Albanus	Auxiliar de Fiscalização	19/03/2021 á 18/03/2022	18/07/2022	28/07/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 267 DE 18 DE JULHO 2022.

= Concede Férias regulamentares a servidor Municipal =

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor municipal lotado no Gabinete do Prefeito.

NOME - MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
Vanderlei Pasços da Silva	Chefe da Sub-Prefeitura - Distrital Santo Amaro do Sul.	02/02/2021 á 01/02/2022	01/08/2022	31/08/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

**EDITAL Nº 33, DE 19 DE JULHO DE 2022
RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 –
Cirurgião Dentista

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, instituída pela Portaria nº 255/2022, no uso de suas atribuições DIVULGA, pelo presente Edital, a Relação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função de Cirurgião Dentista.

1. DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

1.1 Segue a relação final dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022:

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	Franciele Jordana Nunes	Deferida
002	Dieyni Faleiro Neves	Deferida

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houve interposição de recursos por parte dos candidatos.

General Câmara, em 19 de julho de 2022.

ANDERSON CONCEIÇÃO PORTO
Membro da Comissão

EMELYN DE LIMA FAGUNDES
Membro da Comissão

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Membro da Comissão

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Klaus Schuwchow.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação do contrato original referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 07/07/2023, bem como reajuste de valores.

Data da assinatura: 18/07/2022.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 90/2019.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Klaus Schuwchow.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação do contrato original referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 07/07/2023, bem como reajuste de valores.

Data da assinatura: 18/07/2022.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 90/2019.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

